

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O vereador que esta subscreve, no uso das prerrogativas legais, conferidas pelo disposto no art. 95, parágrafo 1º do Regimento Interno dessa honrada Casa de Leis, comparece respeitosamente à presença de V. Exa, para requerer que seja encaminhado à Mesa, e que, após ouvida a composição plenária (sessão), seja deferido o presente pedido de entrega de

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E
APLAUSOS**

para o **Sr. LUCAS DIAS DA SILVA**.

Propomos a entrega de moção ao Sr. LUCAS DIAS DA SILVA, nascido em 07/07/1992, filho do Sr. Jesse Francisco da Silva e da Sra. Ivanete Ferreira da Silva.

O homenageado fixou residência e domicílio em Guarapari há aproximadamente 10 (dez) anos, sendo o mesmo um cidadão de expressão na sociedade municipal guarapariense, desempenhando serviços de atendimento espiritual com base em doutrina religiosa de matriz afro-brasileira, onde auxilia no tratamento e orientação quanto a cura de dependências de substâncias (drogas e alcoolismo), além de ajudar casais e adolescentes com problemas de convivência familiar.

Os atendimentos espirituais curativos realizados pelo homenageado, são feitos no templo denominado Recanto dos Orixás, em Setiba Ville, sendo referência na localidade no tratamento de males espirituais.



Diante acima exposto, entendo que o mesmo faz jus a essa merecida homenagem, pelos integrantes do Legislativo Municipal, na qualidade de legítimos representantes do povo Guarapariense, sendo o que desde já, venho postular e requerer.

Requeiro, ainda, que seja dada ciência a homenageada.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.



DENIZART ZAZÁ
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI**
ESPÍRITO SANTO

GABI/VEREADOR/DENIZARTZAZÁ/cms

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro – Guarapari / ES, CEP nº 29.200-260



Fal.: (27) 9.9846-4441 e-mail: vereadordenizartzaza@gmail.com

com o identificador 320037003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



